



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 08/2021

Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora Pública Municipal.

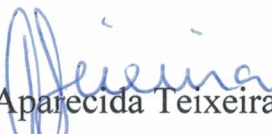
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora **CÉLIA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 950.327.546-68, matrícula 123-1, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 5 - GH I - Tabela 30, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de março de 2021


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 08/21

Certifico, para fins de comprovação, que este(a) portaria foi publicado(a) no Diário Oficial do Município - DOM e nº 1906 de 02/03/21.
O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 02/03/21

Ass do Servidor

Matricula: 1582-5